



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 064/2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 24 de junho de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 27/06/16
[Assinatura]
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 064/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Feital, como "Rua Maria Leite de Oliveira".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta podemos prestar uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, de família tradicional, muito bem vista no Bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 390/2016
Recebido em 27 de 06 de 2016
Prazo vence em de de
Recebido por [Assinatura]

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 27/06/2016
14.28M1
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 064.
DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE Junho DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Feital e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**RUA MARIA LEITE DE OLIVEIRA**", a rua no Bairro Feital que tem seu início na Estrada Municipal Honorato Antônio Leite, daí segue numa extensão de aproximadamente 1.000 metros de comprimento por 7,20 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

OFICIO ESPECIAL:

Seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, realize os estudos necessários para posterior envio a Casa de Leis de Projeto de Lei dispondo sobre a denominação da rua existente no Bairro Feital, tem seu início na estrada municipal Honorato Antônio Leite, conforme croqui e a fotocópia anexas, com a seguinte denominação:

1- Rua MARIA LEITE DE OLIVEIRA, a rua tem aproximadamente 1.000 (Mil) metros, com 7,20 metros de largura, localizado no Feital.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, para homenagear esse senhora de família querida do bairro .

Igualmente, também se justifica a denominação, tendo em vista facilitar o cadastro e a localização junto a Companhia Elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA, EM 24 DE JUNHO DE 2016.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

Vereador:

Paulo César Dias de Moraes – PR

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP.

Telefone: (15) 9 9701-2321

Declaração de Óbito

Serviço Funerário do Município de Ibiuna

Funerária Santo Antonio

Rua Cristalino R. de Freitas, 276 - Fone 241-1319 - Cx. P.: 51 - Cep 18150-000 - Ibiuna - SP

Ibiuna, 29 de Setembro de 2011 N° 5993

Falecido MARIA LEITE DE OLIVEIRA

Sexo F Cor BCA Nascto 05/06/1934 Idade 77 Profissão LAVRADORA (APOSENTADA)

Natural IBIUNA-SP Cartorio Estado Civil VIUVA

Endereço BAIRRO FEITAL - IBIUNA-SP.

Nome do Pai JOSE ANTONIO LEITE Estado Civil FALECIDO

Natural de Profissão

Nome da Mãe CRISTINA TEREZA DA SILVA Estado Civil FALECIDA

Natural de Profissão

Endereço dos Pais FALECIDOS

Cemitério DA PAZ - IBIUNA-SP Data Sep. 30/09/2011 Hora 10.00

Deixa Bens a Inventariar SIM Deixa Testamento NÃO INSS SIM Nº Benef. 1072580419

Ele SIM Cidade IBIUNA-SP Zona 191 Nº 63661990132

Reservista Cat. Nº 0 Serie 0 CSM RM

Local do Falecimento DOMICILIO BAIRRO FEITAL - IBIUNA-SP

Médico DR. LUIS EDUARDO LOUREIRO CRM 80.265

Médico CRM

Causa da Morte Data Falec. Hora

INSUFICIENCIA RESPIRATORIA- EDEMA AGUDO DO PULMAO- INSUFICIENCIA CARDIACA- ARRITMIA CARDIACA. 29/09/2011 9.45

Foi casado em 1ª Nupcias no Cartório IBIUNA-SP no dia 13/05/1961

com DERCY DE OLIVEIRA Livro B-21 Fls. 195 Nº 3400

filhos: 1. ACACIO DE OLIVEIRA

2. CARLOS DE OLIVEIRA

3. IVANI DE OLIVEIRA CARVALHO

4. CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

(TODOS MAIORES)

Foi casado em 2ª Nupcias no Cartório no dia / /

com Livro Fls. Nº 0

filhos

Documentos apresentados DADOS TIRADOS CERT.CASAMENTO, RG.21.810.496 SSP/SP, E VERBALMENTE PELO DECLARANTE.

ou Obs.

do Falecido

Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município de Ibiuna, nos termos da portaria No 4/91 baixada pela Corregedoria Permanente nos termos do provimento No 26/81.

Pago a Importância de R\$ 0,00 Agencia Nota Nº

Cartório IBIUNA-SP End. Cartório AV.FORTUNATINHO, 321 CENTRO

Declarante ALBERTO FRAGA DA SILVA JUNIOR Doc. do Declarante 33.600/391.2 SSP/SP

Profissão EMPRESARIO Grau NETO Fone 2241.5856

Endereço AV.FLAMBOYANT, 110 IBIUNA GARDEN - IBIUNA-SP

ROBERSON VIEIRA DO PRADO Ass. Agente Funerário

Ass. do Declarante

Funerária Santo Antonio

Pago a Importância de R\$ para registro de óbito()Vias

End. Cartório AV.FORTUNATINHO, 321 CENTRO

Nome do Falecido MARIA LEITE DE OLIVEIRA

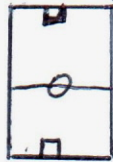
Nota Nº

Ibiuna, 29 de Setembro de 2011

ROBERSON VIEIRA DO PRADO
Ass. Agente Funerário

N° 5993

ESTRADA: HONORATO ANTONIO LEITE



Campo
de
Areia

MARIA LEITE DE OLIVEIRA

1.000 metros

Largura: 2 metros

2006

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE JUNHO DE 2016
Pelo PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 382/2016 que "Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro dos Pintos.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 384/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 385/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 387/2016 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1758 de 16 de fevereiro de 2012 dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 388/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vieirinha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 389/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 390/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Feital e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar a Unidade Básica de Saúde do Bairro dos Pintos, sendo que o cidadão Dr. Henrique Dreicon, foi um médico que prestou relevantes serviços na área de saúde de nosso município, agindo com simplicidade, dedicação, amor e companheirismo sempre disposto a ajudar o próximo, de saudosa memória;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Votorantim com o nome "Felicidade", tendo por finalidade o cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e a localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. João Batista Coelho Ramalho a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1758, de 16 de fevereiro de 2012 que anteriormente denominou Travessa localizada no Bairro da Ressaca com a extensão de 240,00 metros, sendo o correto 422,00 metros de comprimento, com o nome da Sra. Alzira Arruda Gibullo;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Vieirinha com o nome "Palmas", tendo por finalidade o cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e a localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Paulina Pires de Oliveira a ser homenageada com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro; -

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Feital com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã Sra. Maria Leite de Oliveira a ser homenageada com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a urgência na deliberação da proposições conforme justificado acima, sendo a Sessão Ordinária desta data a última antes do início do recesso legislativo de julho;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 382, 384, 385, 387, 388, 389 e 390/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 28 de JUNHO DE 2016.

[Handwritten signatures and stamps of council members]

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

LEONCIO RIBEIRO
LIDER DO

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Alina B. A. de Moraes
Vereadora
2013-2016

Israel de Castro
Vereador

Paulinho Sasaki (PTB)
Presidente da Câmara
Apoia e assina esta
proposição

PSDB

[Circular stamp with a cartoon character]

[Handwritten signature: Raimundo de Almeida Lima]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 390/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 390/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Feital e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Feital, com o nome da Sra. Maria Leite de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 28 DE
JUNHO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 301/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Feital e dá outras providências”.

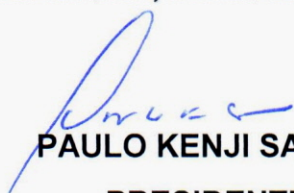
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

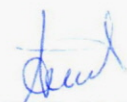
Art.1º - Fica denominada como “**RUA MARIA LEITE DE OLIVEIRA**”, a rua no Bairro Feital que tem seu início na Estrada Municipal Honorato Antônio Leite, daí segue numa extensão de aproximadamente 1.000 metros de comprimento por 7,20 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 29 DE JUNHO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 230/2016

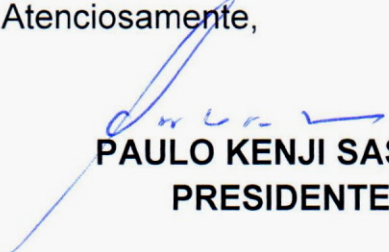
Ibiúna, 29 de junho de 2016

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 301/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 064, nesta Casa tramitou com o nº. 390/2016, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Feital e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recb. 01.07.16

Horário: _____





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 390/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de junho de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e colocado à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 390/2016 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação que colocado em votação nominal foi aprovado por dez votos favoráveis e cinco contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, Jodi Tanaka, Odir Vieira Bastos e Pedro Luiz Ferreira.

Certifico ainda, devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2016 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 390/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 390/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 301/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 230/2016, de 29 de junho de 2016.

Ibiúna, 01 de julho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo